



### SUMÁRIO

**AVISOS DE RESULTADOS DE LICITAÇÕES.  
HOMOLOGAÇÕES.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  
RESENHA DE CONTRATO.**

Página .....01/13

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 24 de abril de 2019, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço item, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias municipais pertencentes do município de Porto Franco – MA, foi consagradas vencedoras as empresas: GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA, CNPJ. Nº 09.615.149/0001-50, GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ. Nº 00.732.085/0001-00, SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ. Nº 06.697.072/0001-16 estando elas de acordo com a Lei nº 8.666/93. Porto Franco – MA, 24 de abril de 2019. Evandro Alves Pereira - Pregoeiro Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

HOMOLOGAÇÃO N.º PP.018/2019. Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 018/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo – Empresas: GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA, CNPJ. Nº 09.615.149/0001-50 VALOR: R\$ 34.810,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e dez reais), GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ. Nº 00.732.085/0001-00 VALOR:

R\$ 30.650,00 (Trinta mil e seiscentos e cinquenta reais), SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ. Nº 06.697.072/0001-16 VALOR: R\$ 22.240,00 (Vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais), OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social pertencente do município de Porto Franco – MA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019. Loanmy Fernandes Barbosa Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social. Porto Franco – MA, 25/04/2019.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

HOMOLOGAÇÃO N.º PP.018/2019. Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 018/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo – Empresas: GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA, CNPJ. Nº 09.615.149/0001-50 VALOR: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ. Nº 00.732.085/0001-00 VALOR: R\$ 72.621,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e vinte um reais), SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ. Nº 06.697.072/0001-16 VALOR: R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais), OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação pertencente do município de Porto Franco – MA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019. Francinete Barrozo da Silva Decreto nº 042.2017 DE 02.01.2017 Secretária Municipal de Educação, Porto Franco – MA, 25/04/2019.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

HOMOLOGAÇÃO N.º PP.018/2019. Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 018/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo – Empresas: GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA, CNPJ. Nº 09.615.149/0001-50 VALOR: R\$ 78.776,00 (Setenta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais), GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ. Nº 00.732.085/0001-00 VALOR: R\$ 90.344,00 (Noventa mil e trezentos e trinta e quatro reais), SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ. Nº 06.697.072/0001-16 VALOR: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração pertencente do município de Porto Franco – MA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019. Celiano Francisco Cavalcante da Silva Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 Secretário Municipal de Administração Porto Franco – MA , 25/04/2019.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

HOMOLOGAÇÃO N.º PP.018/2019. Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 018/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo – Empresas: GRAFICA E EDITORA CENTER LTDA, CNPJ. Nº 09.615.149/0001-50 VALOR: R\$ 142.968,60 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ. Nº 00.732.085/0001-00 VALOR: R\$ 138.441,60 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos quarenta e um reais e sessenta centavos), SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ. Nº 06.697.072/0001-16 VALOR: R\$ 100.922,40 (Cem mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das secretaria municipal de Saúde pertencente do município de Porto Franco – MA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019. Soraya Rejane Macedo Fonseca Secretária Municipal de Saúde , 25/04/2019.

BENEFICIÁRIO DA ATA: **GRAFICA E EDITORA CENTER - LTDA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/PMPF**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-PMPF**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Ata de Registro de Preços nº 011/2019**  
**Processo Administrativo nº 060/2019**  
**Pregão Presencial nº 018/2019 - CPL**

O Município de Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, n/ 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG nº 771735 - SSP/AL, CPF nº 540.346.204-04, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 018/2019-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 060/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Porto Franco – MA**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

CNPJ: <b>09.615.149/0001-50</b>		FONE/FAX: <b>(99) 35258590</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua Sousa Lima, nº 237 – Centro – Imperatriz - MA</b>			
E-MAIL: <b>graficacenteritz@gmail.com</b>			
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Celio Louza Cruz</b>			
CPF Nº: <b>157.268.603-06</b>		RG Nº: <b>028573472004-2-GEJUSPC/MA</b>	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: <b>Banco do Brasil</b>		AGÊNCIA: <b>4322-2</b>	CONTA: <b>14.841-5</b>

## SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TECNICA	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
2	Atividades de Borrifação Intradomiciliar C/100Fls; F=15; Ap. 75gr	BLOCO	216	18,70	R\$ 4.039,20
9	Cadastro do hipertenso e/ou diabético; bloco c/ 100 fls; f=09; Ap. 75gr f/v	BLOCO	216	18,70	R\$ 4.039,20
10	Campanha de vacinação contra febre amarela C/ 100Fls; f=08; Ap. 56gr	BLOCO	216	18,70	R\$ 4.039,20
11	Capa de ultrassonografia; f=04; Ap. 180gr	UND	1.800	2,18	R\$ 3.924,00
12	Capa de Processo, ftº 4, papel ap. 180gr	UND	3.600	2,18	R\$ 7.848,00
13	Cartão da família PSF, C/100Fls; f=24; Ap. 220gr	UND	1.800	1,00	R\$ 1.800,00
24	Controle de soros C/100Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
25	Demonstrativo mensal de acidentes c/ animais peçonhentos, c/100Fls; f=09; Ap. 56gr	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
26	Encaminhamento para tratamento fora do município; bloco c/100 fls; papel jornal; f=09	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
27	Escala mensal, c/100Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
28	Etiqueta de identificação de Soro, c/100Fls; f=36; Ao. 75tr	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
41	Ficha de cadastro da Gestante; bloco c/ 100 fls. F=09, Ap. 75gr	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
42	Ficha de Controle de Medicamentos, c/100 Fls; f=09; Ap. 56gr; f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
43	Ficha de evolução de enfermagem, bloco c/100 fls; f=09; papel jornal; f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
44	Ficha de evolução PSF; f=09; Ap. 75gr. f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
45	Ficha de investigação acidentes por animais peçonhentos C/100Fls; f =09, Ap; 90gr, f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
46	Ficha de investigação atendimento antirrábico humano, c/100 Fls; f=09; Ap. 90gr: f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
47	Ficha de investigação de óbito c/ causa mal definida c/100 Fls; f=09; Ap; 75 gr.	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
65	Ficha de seleção de risco gestacional, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
66	Ficha de visita, c/100 Fls; f=32; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
67	Ficha de visita do PSF, c/100Fls; f=18; Ap. 75gr; colorido	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
68	Ficha do bebe, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
69	Ficha familiar, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr; Colorido	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
70	Ficha odontológica, c/100 Fls; Ap. 75gr.	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
71	Ficha SSA 2, c/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
72	Fichas de uroanálise, c/100Fls; F=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
73	Frequência Mensal dos ACS, c/100Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
74	Laudo médico, c/100Fls; f=09; papel jornal; f/v	BLOCO	180	18,95	R\$ 3.411,00
97	Receituários, c/100 Fls; f=18; Ap. 56gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
98	Reclamação, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
99	Registro de doses aplicadas em campanha tetravalente, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00

100	Registro de doses de campanha contra pólio, c/100 Fls; f=09; Ap.75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
101	Relatório Mensal de Consulta do PAISM, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
102	Relatório Mensal de Distribuição de Preservativos c/100Fls; f=09; Ap. 75 gr.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
103	Requisição de Exame Citopatológico, c/100Fls; f=09; papel jomal; f/v	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
104	Requisição de Exames Fora, c/100 Fls; f=18; Ap. 56gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
105	Resumo diário, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
106	Resumo semanal, c/100 Fls; f=09; Ai). 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
107	SIVEP malária, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
108	Solicitação de sangue, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
<b>Valor total deste lote</b>				<b>R\$ 142.968,60</b>	
<b>Valor por extenso:</b>	Cento e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TECNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
117	Cartazes em papel couchê 115gr 47x32;	UND	2.400	1,69	R\$ 4.056,00
118	Cartazes em papel couchê115gr64x46cm	UND	4.800	2,45	R\$ 11.760,00
119	Baners colorido 0,90 x 1,50	UND	80	129,00	R\$ 10.320,00
120	Baners colorido 0,80 x 1,30	UND	80	99,00	R\$ 7.920,00
121	Requisição 50x2, ft°16	BLOCO	480	11,50	R\$ 5.520,00
125	Envelopes 26x36cm colorido	UND	16.000	2,45	R\$ 39.200,00
<b>Valor total deste lote</b>				<b>R\$ 78.776,00</b>	
<b>Valor por extenso:</b>	Setenta e oito mil e setecentos e setenta e sies reais				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TECNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
137	BANNER COLORIDO 2.00 X 2.00	UND	150	388,00	R\$ 58.200,00
<b>Valor total deste lote</b>				<b>R\$ 58.200,00</b>	
<b>Valor por extenso:</b> Setenta e oito mil e setecentos e setenta e sies reais					
<b>SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TECNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
157	Rascunhos personalizados	BLOCO	200	7,50	R\$ 1.500,00
158	Cartilhas Estatuto da Criança	UND	500	11,20	R\$ 5.600,00
159	Cartilhas Estatuto do Idoso	UND	500	11,20	R\$ 5.600,00
160	Cartilhas do CRAS	UND	500	12,50	R\$ 6.250,00
161	Panfletos	UND	4.000	0,84	R\$ 3.360,00
162	Cartilhas do CREAS	UND	1.000	12,50	R\$ 12.500,00
<b>Valor total deste lote</b>				<b>R\$ 34.810,00</b>	
<b>Valor por extenso</b>	Trinta e quatro mil e oitocentos reais				
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 314.754,60</b>
<b>Valor por extenso:</b>	<b>Trezentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e quatro mil e sessenta centavos</b>				

BENEFICIÁRIO DA ATA: GRAFICA E EDITORA BRASIL – EIRELI-EPP

CNPJ: 00.732.085/0001-00

FONE/FAX: (99) 35252617

ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 557 – Centro – Imperatriz - MA		
E-MAIL: vendas@graficabrasilitz.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Sidney Lima Pereira		
CPF Nº: 177.275.963-53	RG Nº: 055293372015-0-SESC/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0554-1	CONTA: 68.467-8

SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
3	Avaliação Pré-Operatória C/100Fls; F=09; Ap. 56gr. f/v	BLOCO	216	18,60	R\$ 4.017,60
4	Boletim da Campanha de Vacinação Contra Influenza; bloco c/100fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	216	18,60	R\$ 4.017,60
5	Boletim de atualização de quarteirões C/100Fls; F=09; Ap. 56gr	BLOCO	216	18,60	R\$ 4.017,60
6	Boletim de cirurgia e folha da sala; bloco c/100 fls. f=09; Ap. 75gr	BLOCO	360	18,60	R\$ 6.696,00
7	Boletim diário de doses aplicadas-BCG; f=02; AD. 75gr; f/v	BLOCO	216	18,60	R\$ 4.017,60
8	Boletim mensal de doses aplicadas de vacinas; bloco c/100fls; f=09; Ap. 75gr. Impressão f/v	BLOCO	216	18,60	R\$ 4.017,60
19	Cartão Sombra f=40; Ap. 180gr	UND	1.080	1,00	R\$ 1.080,00
20	Carteira de vacinação anti-rábica; f=16; Ao. 180gr; f/v	UND	1.080	1,30	R\$ 1.404,00
21	Consolidado de vacinação anti-ribico, C/100Fls; f=09; Ap. 56gr	BLOCO	360	17,95	R\$ 6.462,00
22	Consolidado mensal do acompanhamento do fornecimento de suplementos; bloco c/ 100 fls; f=09; Ap.75gr	BLOCO	216	17,95	R\$ 3.877,20
23	Controle de imunobiológicos C/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	216	17,95	R\$ 3.877,20
34	Ficha B, HÁ, c/100 Folhas, F=09, Ap. 75 gr. f/v	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
35	Ficha B - HAN C/100Fls; f=09; Ap. 75tr; f/v	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
36	Ficha B - TB, c/100 Folhas, F=09, Ap. 75 gr. f/v	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
37	Ficha de acompanhamento Individual de Supl. De Ferro C/100Fls; f=25; Ap. 75gr	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
38	Ficha de acompanhamento do Hiperdia, c/100Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
39	Ficha de admissão hospitalar; bloco c/ 100 fls; f=09; Ap. 75gr.	BLOCO	216	17,90	R\$ 3.866,40
40	Ficha de aprazamento; f=16; Ap.180gr;	UND	360	1,70	R\$ 612,00
55	Ficha de investiga9ao tétano neonatal, C/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
56	Ficha de investigação Tuberculose, C/ 100Fls; f=09; Ap. 90gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
57	Ficha de notificação de casos suspeitos de síndrome neurológica, c/100 folhas; f=09; Ap. 90 gr.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
58	Ficha notificação dengue, C/100 Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
59	Ficha de notificação negativa, C/100Fls. F=18; Ap. 90gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
60	Ficha notificação negativa cólera, c/100Fls. F= 18; Ap.75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
61	Ficha de Procedimento (administração de medicamentos) C/100Fls. f=09. Ap. 75gr.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
62	Ficha Procedimento (hospital municipal), c/100 Fls; f=09 Ap. 75gr.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
63	Ficha de Registro Diário das Gestantes no Sis prenatal, c/ 100Fls; f=09. Ap. 75gr.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
64	Ficha de resultado de exame 01, c/100Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
85	Movimento mensal de imunobiológicos/rotina, c/ 100 Fls; f=09; Ap. 75gr: f/v; 50x2.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
86	Papel Timbrado, c/100 Fls, F=04, Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
87	Planilha de Acompanhamento Semanal de casos de dengue, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
88	Planilha de busca ativa semana] em fontes, c/100 Fls; f=09; Ap.75gr.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
89	Planilha de caso de diarreia, c/100Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
90	Planilha I para busca ativa, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00

91	PMA 2, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
92	Prescrição Médica, C/100Fls; f=09; papel jornal	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
93	Programa de controle da febre amarela e dengue, PCFAD; bloco c/100 fls. F=09; Ap. 75gr.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
94	Programa de controle das [leishmanioses, c/100 Fls; f=09; Ap. 56gr.	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
94	Programa leite é vida - cartela de recebimento; f=16; Ap.180gr; cor 4x4 cores, f/v	UND	720	1,69	R\$ 1.216,80
96	Prontuário família do PSF, c/100 Fls; f=09; AP. 75gr; f/v	BLOCO	180	18,50	R\$ 3.330,00
<b>Valor total deste lote</b>					<b>R\$ 138.441,60</b>
<b>Valor por extenso</b>	Cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
113	Alvará de licença, ft° 8, papel couchê 250gr, 4X4 cores	UND	2.400	2,75	R\$ 6.600,00
114	Capa de processo, ft° 4, AP. 180 gr, 4x4 cores	UND	12.000	2,35	R\$ 28.200,00
115	Papel timbrado, ft° 09, papel 75gr, 4X4 cores	BLOCO	320	28,90	R\$ 9.248,00
122	Recibo timbrado 50x2, ft° 16	BOCO	480	11,45	R\$ 5.496,00
123	Envelopes 11Ax22,9 colorido.	UND	8.000	1,50	R\$ 12.000,00
124	Envelopes 24x34m colorido	UND	12.000	2,40	R\$ 28.800,00
<b>Valor total deste lote</b>					<b>R\$ 90.344,00</b>
<b>Valor por extenso</b>	Noventa mil e trezentos e trinta e quatro				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
126	CAPA DE PROCESSO ft° 4, papel Ap. 180gr	UND	3.000	8,65	R\$ 25.950,00
127	CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL f=09; Ap. 180gr, impressão f/v	UND	5.400	1,55	R\$ 8.370,00
128	DOSSIE DO ALUNO f=04; Ap. 180gr, impressão f/v	UND	5.400	2,00	R\$ 10.800,00
129	FICHA DE CONTROLE DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL C/100fls f=04; AD. 75gr, impressão f/v	UND	1.080	1,20	R\$ 1.296,00
130	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1° a 4° e 5° a 8° no verso SERIE C/100fls; f=09; Ap. 75gr; impressão f/v	BLOCO	1.070	19,50	R\$ 20.865,00
131	HISTORICO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Ap. 75 gr; impressão f/v	UND	6.000	0,89	R\$ 5.340,00
<b>Valor total deste lote</b>					<b>R\$ 72.621,00</b>
<b>Valor por extenso</b>	Setenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais				
<b>SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
142	Crachás	UND	1.000	2,90	R\$ 2.900,00
143	Cartazes	UND	3.000	1,70	R\$ 5.100,00
144	Folders	UND	6.000	0,80	R\$ 4.800,00
145	Certificados	UND	1.000	1,55	R\$ 1.550,00
146	Cartilhas Conselho Tutelar	UND	1.000	4,95	R\$ 4.950,00
147	Cartilhas de Violência Contra Crianças	UND	1.000	4,95	R\$ 4.950,00
148	Folders CRAS	UND	4.000	0,80	R\$ 3.200,00
149	Folders violência contra idoso	UND	4.000	0,80	R\$ 3.200,00
<b>Valor total deste lote</b>					<b>R\$ 30.650,00</b>
<b>Valor por extenso</b>	Trinta mil e seiscentos e cinquenta reais				
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 332.056,60</b>
<b>Valor por extenso</b>	Trezentos e trinta e dois mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos				

BENEFICIÁRIO DA ATA: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA

CNPJ: <b>06.697.072/0001-16</b>		FONE/FAX: <b>(99) 35713199</b>	
ENDEREÇO: <b>Av. Benedito Leite – Centro – Porto Franco - MA</b>			
E-MAIL: <b>portografica@hotmail.com</b>			
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Silomi de Oliveira Moreira</b>			
CPF Nº: <b>095.343.852-04</b>		RG Nº: <b>138-971-SSP/MA</b>	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO: <b>Banco do Brasil</b>		AGÊNCIA: <b>3625-0</b>	CONTA: <b>8888-9</b>

## SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL - MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Atendimento Médico Ambulatorial C/100Fls; F=09; AP. 56gr	BLOCO	216	18,80	R\$ 4.060,80
14	Cartão da gestante; f=08; Ap. 180gr. Cor 4x4 cores	UND	720	1,90	R\$ 1.368,00
15	Cartão de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus; f=40; Ap. 180 FT. Impressão f/v	UND	720	1,80	R\$ 1.296,00
16	Cartão de Planejamento Familiar Feminino; f=36; Ap.180gr; f/v	UND	720	1,89	R\$ 1.360,80
17	Cartão de Planejamento Familiar Masculino; f=36; Ap. 180gr: f/v	UND	720	1,89	R\$ 1.360,80
18	Cartão de vacinação Adulto; f40; Ap. 180 gr. f/v	UND	720	1,05	R\$ 756,00
29	Etiqueta dengue C/100Fls; f=80; Ap. 75gr	BLOCO	216	17,85	R\$ 3.855,60
30	Ficha A (Cadastro da Família) - c/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	BLOCO	216	17,85	R\$ 3.855,60
31	Ficha A 2, c/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	BLOCO	216	17,85	R\$ 3.855,60
32	Ficha 8 - DIA c/100Fls; f=09; Ap. 75gr; f/v	BLOCO	216	17,85	R\$ 3.855,60
33	Ficha B, GES c/100 Folhas, F=09, Ap. 75 gr. f/v	BLOCO	216	17,85	R\$ 3.855,60
48	Ficha de investiga9ao doenças exantemáticas febris, sarampo/rubéola, C/100Fls; f=09; AP. 90gr: f/v	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
49	Ficha de investigação Hanseníase, c/100Fls; f=09; Ap. 56gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
50	Ficha de investigação hepatites virais, c/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
51	Ficha de investigação leishmaniose tegumentar americana C/100Fls; f=09, Ap. 90gr: f/v.	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
52	Ficha de investigação leishmaniose visceral, c/100Fls. f=09. Ap 90gr; f/v	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
53	Ficha de investigação sífilis congênita, c/100 Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
54	Ficha de investigação tétano acidental, c/100Fls; f=09; Ap. 90gr; f/v	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
75	Laudo Médico para Emissão de APAC, c/100Fls; f=09; papel jornal.	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
76	Mapa de Acompanhamento do Fornecimento de Ferro, c/100Fls; f=09; Ap. 75 gr.	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
77	Mapa de Procedimento Diário (Consulta de pré-natal realizada pelo médico, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr.	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
78	Mapa de Procedimento Diário (Consulta em Clínica Médica), C/100Fls; f=09; Ap. 56gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
79	Mapa de Procedimento Diário (Consulta em Pediatria do(a) Enfermeiro(a), c/100 Fls; f=09; Ap. 56gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
80	Mapa de Procedimento Diário (Consulta em Pediatria), c/100Fls; f=09; Ap. 56gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
81	Mapa de Procedimento Diário (Consulta em Pré-Natal do(a) Enfermeiro, c/100 fls: f=09; Ap. 56gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
82	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Puérperas, C/100 Fls; f=18; Ap. 75 gr.	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
83	Mapa diário de administração de Vitamina A em crianças, c/100 Fls; F=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00

84	Movimento diário de imunobiológicos/rotina, c/100 Fls; f=09; Ap.75 gr.	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
109	Termo de Apreensão (papel carbonado), c/ 100 Fls f=09; Ap. 56gr; 25x4;	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
110	Termo de Fiscalização, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
111	Termo de intimação, c/100 Fls; f=09; Ap. 75gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
112	Vacinação dos grupos de risco TV – mensal, c/100 Fls; f=09; Ap.75gr	BLOCO	180	18,90	R\$ 3.402,00
<b>Valor total deste lote</b>				<b>R\$ 100.922,40</b>	
<b>Valor por extenso</b>	Cem mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TECNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
116	Informativos do poder executivo, ff 2, com 12 páginas,ap. 75gr, cor 4X4	UND	24.000	3,40	R\$ 81.600,00
<b>Valor total deste lote</b>				<b>R\$ 81.600,00</b>	
<b>Valor por extenso</b>	Oitenta e um mil e seiscentos reais				
<b>SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TECNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
132	MOVIMENTO MENSAL - EJA	BLOCO	300	19,25	R\$ 5.775,00
133	MOVIMENTO MENSAL - I, 1° a 4° SERIE - C/ 100 fls Ap. 75gr; impressão f/v	BLOCO	300	18,90	R\$ 5.670,00
134	MOVIMENTO MENSAL DE 5° a 8° SERIE - C/ C/100 fls. Ap. 75gr; impressão f/v.	BLOCO	300	18,90	R\$ 5.670,00
135	PAPEL TIMBRADO - C100 Fls. A4 Ap. 75Gr	BLOCO	150	19,40	R\$ 2.910,00
136	BANNER COLORIDO 1.00X 1.50	UND	150	140,00	R\$ 21.000,00
139	CARTAZ COLORIDO FORMATO 2 PAPEL COUCHE POLICROMIA C/ FOTOLITRO 10 MODELOS	UND	500	3,95	R\$ 1.975,00
140	FOLDER F9 PAPEL COUCHE COM FOTOLITRO 10 MODELOS	UND	500	1,90	R\$ 950,00
141	CERTIFICADO FORMATO F8 DIVERSOS	UND	3.000	1,25	R\$ 3.750,00
<b>Valor total deste lote</b>				<b>R\$ 47.700,00</b>	
<b>Valor por extenso</b>	Quarenta e sete mil e setecentos				
<b>SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TECNICA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VL. UNT</b>	<b>VL. TOTAL</b>
150	Folders violência contra mulher	UND	4.000	0,79	R\$ 3.160,00
151	Folders Mundial Aids	UND	4.000	0,79	R\$ 3.160,00
152	Folders Portadores de Deficiência	UND	4.000	0,79	R\$ 3.160,00
153	Panfletos Aids	UND	4.000	0,79	R\$ 3.160,00
154	Cartazes CRAS	UND	2.000	1,60	R\$ 3.200,00
155	Cartazes violência contra mulher	UND	2.000	1,60	R\$ 3.200,00
156	Cartazes violência contra Deficientes	UND	2.000	1,60	R\$ 3.200,00
<b>Valor total deste lote</b>				<b>R\$ 22.240,00</b>	
<b>Valor por extenso</b>	Vinte e dois mil e duzentos reais				
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 252.462,40</b>
<b>Valor por extenso</b>	Duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos				



2.1. A **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 060/2019** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Presencial nº 018/2019-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- g) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- h) Edital do **Pregão Presencial** e seus anexos;
- i) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. O **BENEFICIÁRIO** obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao **BENEFICIÁRIO** a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

6.1. As contratações com o **BENEFICIÁRIO** da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** por meio de **Contrato Administrativo**, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O **BENEFICIÁRIO** da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Fiscal do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo **BENEFICIÁRIO** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

6.3. É facultado à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, quando o **BENEFICIÁRIO** não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do **CADASTRO DE RESERVA**, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo **BENEFICIÁRIO**, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do **CADASTRO DE RESERVA**.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

**6.3.3.** A recusa em retirar a **Nota de Empenho da Despesa**, oferecer a **Garantia de Execução** e assinar a **Contrato Administrativo**, sem motivo justificado e aceito pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na **Cláusula Onze**, item **11.2**, desta Ata.

**6.4.** Para a assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

**6.5.** O **BENEFICIÁRIO** se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

**6.6.** No ato da assinatura do **Contrato Administrativo**, o **BENEFICIÁRIO** deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

**7.1.** Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos serviços que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

**7.2.** Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

**7.3.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.3.1.** Competirá ao **Fiscal do Contrato** dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, por intermédio do **Órgão Gerenciador**, promover as negociações junto ao **BENEFICIÁRIO**, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá:

- a) Convocar o **BENEFICIÁRIO** visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o **BENEFICIÁRIO** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação;
- d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

**8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **BENEFICIÁRIO** não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** fará o devido apostilamento na **Ata de Registro de Preços** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à **Secretaria Municipal de Administração**, para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à **Secretaria Municipal de Administração**, se manifestará quanto à possibilidade de adesão, conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao **BENEFICIÁRIO** desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018).

10.1.5. Após a autorização da **Secretaria Municipal de Administração**, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias consecutivos**, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A **Secretaria Municipal de Administração**, não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 10.520/2002** e na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**; não comparecer ou recusar-se a retirar a **Nota de Empenho**, oferecer a **Garantia de Execução**, ou a assinar o **Contrato** e a **Ordem de serviço**, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Impedimento** de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) **Multa** de **10% (dez por cento)** do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos itens solicitados sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) **Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) **Multa** moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)**, incidente sobre o valor total dos serviços reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao **BENEFICIÁRIO**, quando **CONTRATADA**, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) **Advertência**;

b) **Multa** compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas ‘a’, ‘c’ e ‘d’ poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea ‘b’.

11.6. Caberá ao **Fiscal do Contrato**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA**.

**11.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**11.9.** O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES**

**12.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca da cidade de **Porto Franco - MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Serviços dela decorrentes.

**14.2.** Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**Porto Franco - MA**, 26 de Abril de 2019.

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração  
Gerenciador do Registro de Preços

**GRAFICA E EDITORA CENTER - LTDA**  
Sócio Administrador

**GRAFICA E EDITORA BRASIL – EIRELI-EPP**  
Proprietário

**SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA**  
Proprietário

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.** A Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 22 de abril de 2019, às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço item, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projeto de engenharia referente à Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Porto Franco – MA, foi consagrada vencedora a empresa: **OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. Nº 18.179.593/0001-60, estando ela de acordo com a Lei nº 8.666/93. Porto Franco – MA, 22 de abril de 2019. Evandro Alves Pereira - Pregoeiro Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

**HOMOLOGAÇÃO N.º PP.019/2019.** Homologo a Adjudicação do Pregão Presencial n.º 019/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo – Empresa: **OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. Nº 18.179.593/0001-60 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projeto de engenharia referente à Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Porto Franco – MA. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/04/2019. Celiano Francisco Cavalcante da Silva Decreto nº 029.2018 DE 21.02.2018 Secretário Municipal de Administração Porto Franco – MA, 26/04/2019.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**

**RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 319/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA e a Empresa OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 18.179.593/0001-60. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projeto de engenharia referente à Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Porto Franco – MA. **DATA DO CONTRATO:** 26/04/2019. **VALOR:** R\$ 198.512,60 (Cento e noventa e oito mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0216 -

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Dotação Orçamentária: 17.512.0610.2. 018 — Estudo, Projeto, Limpeza, Drenagem e urbanização de redes pluviais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.. Celiano Francisco Cavalcante da Silva. Decreto nº 029.2018 de 21.02.2018. Secretário Municipal de Administração. Porto Franco – MA, 26/04/2019.



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto  
Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração